



TERMO ADITIVO Nº 001/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) SANTA CRUZ

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 DE 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ sob o número **61.699.567/0001-92**, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/004.452/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2016**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional (CER) Santa Cruz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I- Ampliar o escopo do Contrato de Gestão nº 002/2016 para mais 4(quatro) leitos de UTI Adulto no Hospital Municipal Pedro II, referente ao período de 01/05/2020 a 11/06/2020;
- II- Substituir o Anexo A do Contrato de Gestão – “Termo de Referência”;
- III- Substituir o Anexo F do Contrato de Gestão – “Cronograma de Desembolso Financeiro”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/05/2020 a 11/06/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo F – Cronograma de Desembolso Financeiro”. Devido à ampliação do escopo do Contrato de Gestão nº 002/2016, objeto desse Aditivo, de mais 4 (quatro) leitos de Terapia Intensiva no **Hospital Municipal Pedro II**, passando de 30 (trinta) para 34 (trinta e quatro) leitos de UTI Adulto, o qual representa o valor de **R\$ 732.865,93 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, o valor do cronograma será de **R\$ 173.746.256,50 (cento e setenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.93.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.50 e 3.3.50.39.02, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 25/2020 e 26/2020, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas da Contratante.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2016 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.



E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.



PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM



ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1)  _____
Simone Rodrigues da Costa
Superintendente
SISUBG/SCGOS
Mat. 11/225.481-1

2)  _____
Fernando Rocha Santos
Assessor
SUBHUE
Matriculad: 11/218.437-2



ANEXO TÉCNICO A DO PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz



1. CONTEXTO

O então Hospital Estadual Pedro II passou a ser administrado pela Prefeitura do Rio de Janeiro em novembro de 2010 (Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2010). Desde janeiro de 2012 presta serviços a população carioca, em especial residentes da AP 5.3, através de contrato de gestão com Organização Social. Única unidade hospitalar da área, desempenha função estratégica na Rede de Urgência e Emergência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde entende que deve estar presente e atenta aos cuidados de urgência e emergência e atenção hospitalar à AP 5.3, tendo o complexo formado pelo CER SANTA CRUZ e pelo HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II como principais pilares dessas ações.

Neste contexto, o Complexo Municipal Pedro II é um conjunto de unidades públicas, que tem como atividade fim o atendimento ao usuário SUS que necessite de cuidados de saúde em seus diversos níveis de complexidade, necessitando para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para a execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação, etc.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência elaborou o presente Projeto Básico, com vistas à contratação de prestação de serviços unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, que contemplem todas as necessidades que viabilizem o gerenciamento e a execução de atividades de serviços de saúde por intermédio de contrato de gestão com indicadores e metas na CER SANTA CRUZ e no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II, construindo em conjunto com a Atenção Primária e as Unidades de Pronto Atendimento o ordenamento da assistência à urgência e emergência aos usuários do SUS da Região.

3. OBJETO

O presente Projeto Básico visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS, para a região, será executado através de contrato de gestão com Organização Social, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para o CER SANTA CRUZ e para o HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II. Assim, será garantida a assistência adequada aos pacientes com referência organizada para os diversos níveis e atenção.

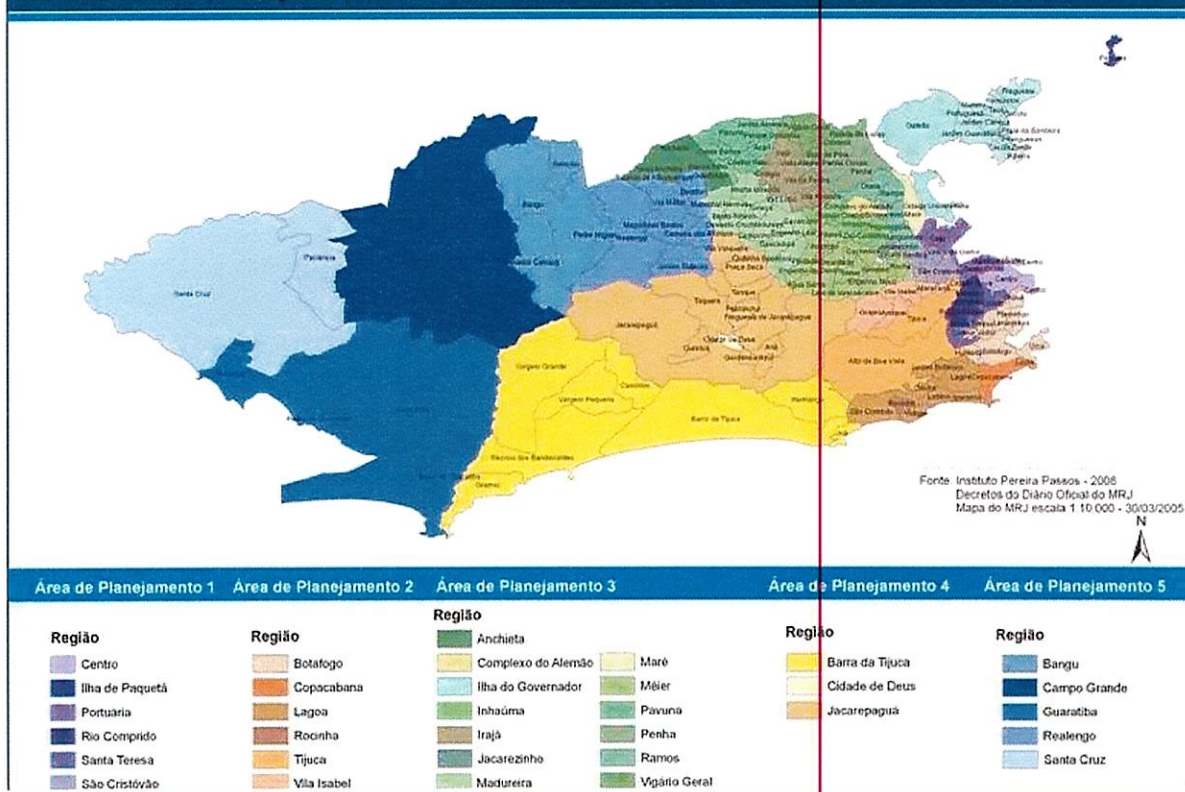
O estudo da demanda da região e a oferta dos relevantes serviços assistenciais oferecidos pelas unidades demonstra a necessidade de manutenção dos mesmos através de contrato de gestão com Organização Social. As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população, resultando no dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para sustentar todos os níveis de complexidade das diversas atividades assistenciais a serem desenvolvidas.

4. ABRANGÊNCIA





Município do Rio de Janeiro - Divisões Administrativa



A COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL SANTA CRUZ e o HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II estão localizados na Zona Oeste da Cidade, na AP 5.3, à Rua do Prado nº 325 – Santa Cruz, distante 70km do Centro da Cidade e próximo a importante entroncamento rodoviário da Avenida Brasil com a Rodovia Rio-Santos. A tabela a seguir apresenta o perfil demográfico e epidemiológico da AP 5.3 de 2010 a 2017.



**Indicadores de Saúde da Área de Planejamento 5.3 da Cidade do Rio de Janeiro
2010 - 2017**

Indicadores Demográficos		-	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
População Total	nº		368.534	368.534	368.534	368.534	368.534	368.534	368.534	368.534
Razão de Sexos	%		92,62	92,62	92,62	92,62	92,62	92,62	92,62	92,62
Maior ou igual a 40 anos	nº		123.750	123.750	123.750	123.750	123.750	123.750	123.750	123.750
Maior ou igual a 60 anos	nº		37.840	37.840	37.840	37.840	37.840	37.840	37.840	37.840
Idosos	%		10,27	10,27	10,27	10,27	10,27	10,27	10,27	10,27
Mortalidade		-	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Geral	nº		2.707	2.782	2.779	3.044	2.990	3.025	3.221	2.926
	taxa †		7,35	7,55	7,54	8,25	8,11	8,21	8,74	7,94
Infantil	nº		84	95	105	110	111	112	134	70
	taxa *		14,54	16,21	16,76	17,17	17,43	16,66	22,07	11,83
Neonatal	nº		50	58	68	76	66	79	92	45
	taxa *		8,66	9,90	10,85	11,87	10,36	11,75	15,15	7,61
Neonatal Precoce	nº		35	44	50	53	51	59	68	27
	taxa *		6,06	7,51	7,98	8,27	8,01	8,78	11,20	4,56
Neonatal Tardia	nº		15	14	18	23	15	20	24	18
	taxa *		2,60	2,39	2,87	3,59	2,36	2,98	3,95	3,04
Pós-Neonatal	nº		34	37	37	34	45	33	42	25
	taxa *		5,89	6,31	5,91	5,31	7,07	4,91	6,92	4,23
Óbitos de < 1 ano investigados	%		77,78	78,18	82,81	90,16	95,40	97,47	97,09	89,58
Perinatal	nº		90	96	120	105	115	144	119	61
	taxa ***		15,43	16,24	18,94	16,41	17,88	21,16	19,43	10,25
Óbitos Perinatais investigados	%		69,64	74,63	94,67	92,19	98,84	95,28	100,00	93,18
Fetal	nº		55	52	70	53	64	85	51	34
Óbitos Fetais investigados	%		71,05	67,57	97,83	94,29	100,00	94,12	100,00	93,10
Materna	nº		8	9	4	4	12	10	9	9
	taxa **		138,50	153,56	63,85	62,45	188,44	148,79	148,22	152,10
Mulher em Idade Fértil	nº		191	201	180	200	206	189	171	192
Óbitos de Mulher em Idade Fértil investigados	%		92,67	84,08	87,78	97,00	97,57	87,30	81,87	84,90
Doenças Cardiovasculares	nº		757	798	864	924	851	911	1.031	949
	taxa ††		205,41	216,53	234,44	250,72	230,91	247,20	279,76	257,51
Doenças Isquêmicas do Coração #	nº		229	246	238	247	221	277	319	274
	taxa ††		185,05	198,79	192,32	199,60	178,59	223,84	257,78	221,41
Doença Cerebrovascular #	nº		216	221	230	234	233	220	226	235
	taxa ††		174,55	178,59	185,86	189,09	188,28	177,78	182,63	189,90
Neoplasias	nº		357	357	368	405	401	388	417	372
	taxa ††		96,87	96,87	99,86	109,89	108,81	105,28	113,15	100,94
Neoplasia traquéia, brônquios e pulmão	nº		43	49	46	51	55	43	47	52
	taxa ††		11,67	13,30	12,48	13,84	14,92	11,67	12,75	14,11
Neoplasia de mama feminina	nº		38	30	36	40	42	33	36	31
	taxa †††		19,86	15,68	18,82	20,91	21,95	17,25	18,82	16,20
Causas Externas	nº		306	323	250	304	303	285	285	255
	taxa ††		83,03	87,64	67,84	82,49	82,22	77,33	77,33	69,19
Homicídios, incluindo as intervenções legais	nº		160	137	78	113	129	96	103	43
	taxa ††		43,42	37,17	21,16	30,66	35,00	26,05	27,95	11,67
Acidentes de Transporte	nº		49	48	50	61	78	63	46	11
	taxa ††		13,30	13,02	13,57	16,55	21,16	17,09	12,48	2,98
Causas Mal Definidas	nº		169	127	94	113	89	98	132	133
	%		6,24	4,57	3,38	3,88	2,98	3,24	4,10	4,55
Doenças Respiratórias	nº		306	304	285	363	378	407	401	351
	taxa ††		83,03	82,49	77,33	98,50	102,57	110,44	108,81	95,24
Doenças Infecciosas e Parasitárias	nº		146	159	192	211	213	192	199	162
	taxa ††		39,62	43,14	52,10	57,25	57,80	52,10	54,00	43,96
AIDS	nº		58	49	66	67	66	47	61	48
	taxa ††		15,74	13,30	17,91	18,18	17,91	12,75	16,55	13,02
Tuberculose	nº		18	21	25	25	28	33	23	23
	taxa ††		4,88	5,70	6,78	6,78	7,60	8,95	6,24	6,24
Doenças Endócrinas Nutricionais Metabólicas	nº		210	219	209	194	195	182	178	172
	taxa ††		56,98	59,42	56,71	52,64	52,91	49,38	48,30	46,67
Diabetes Mellitus	nº		168	192	164	147	155	147	147	145
	taxa ††		45,59	52,10	44,50	39,89	42,06	39,89	39,89	39,35
Nascidos Vivos		-	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Número	nº		5.776	5.861	6.265	6.405	6.368	6.721	6.072	5.917
Taxa de Natalidade	taxa		15,67	15,90	17,00	17,38	17,28	18,24	16,48	16,06
Taxa de Fecundidade Total	taxa		1,85	1,88	2,01	2,06	2,05	2,16	1,96	1,91
Fecundidade Específica (10 a 14 anos)	taxa		0,0036	0,0033	0,0032	0,0039	0,0042	0,0043	0,0031	0,0027
Fecundidade Específica (15 a 19 anos)	taxa		0,0683	0,0711	0,0773	0,0813	0,0769	0,0824	0,0678	0,0649
Mães Adolescentes	%		20,55	20,88	21,18	21,92	20,98	21,25	19,22	18,79
Baixo Peso	%		9,19	9,54	9,51	9,51	8,94	9,61	9,55	9,08
Prematuridade	%		7,79	10,85	11,28	10,82	10,88	10,15	13,87	12,40
Cesareanas	%		45,24	47,36	47,60	46,85	48,30	48,42	49,74	48,69
7 e mais consultas de Pré-natal	%		57,12	58,13	61,18	66,95	72,39	76,83	81,69	84,25
Cobertura do SUS	%		75,09	72,94	74,46	77,81	75,96	75,76	78,01	79,04

FONTE: CAS/SVS/SUBPAV/SMSDC - RJ

ESTIMATIVAS POPULACIONAIS: IPP/SMU-RJ e Censo 2010.

FUNDAMENTAÇÃO: SINASC_SIM_CID 10 e RIPSA - Fichas de qualificação do RIPSA - Mortalidade Perinatal (2012)





5. PRODUTO

A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos, a programação visual das unidades, ou seja, todos os recursos necessários para assegurar a assistência de âmbito hospitalar e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, na CER SANTA CRUZ e no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população um acolhimento e uma assistência eficiente e segura, agilizando o atendimento dos casos graves e redirecionando de forma ordenada os casos sem gravidade, não sobrecarregando a rede assistencial da área.

A subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e emergência – área técnica da SMS, responsável pelo acompanhamento e execução do presente Projeto Básico fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida no Complexo Municipal Pedro II.

O Complexo Municipal Pedro II compreende, conforme o objeto deste Projeto Básico, o Hospital Municipal Pedro II e a Coordenação de Emergência Regional Santa Cruz. O Hospital Municipal Pedro II é uma estrutura vertical de 10 pavimentos e um subsolo, abrigando em seu andar térreo a Coordenação de Emergência Regional Santa Cruz.

Caberá à contratada a responsabilidade pela aquisição de todos os itens necessários ao funcionamento assistencial do Complexo Pedro II, bem como a contratação de todos os serviços que permitam a operacionalização do complexo assistencial. Os equipamentos e mobiliário adquiridos pela contratada passarão a integrar o patrimônio das unidades de saúde, sendo propriedade do Município do Rio de Janeiro.

6. ATIVIDADES

As atividades assistenciais do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional Santa Cruz serão executadas nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.1 COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL SANTA CRUZ

A Coordenação de Emergência Regional Santa Cruz é a porta de entrada de emergência, ordenando junto com as UPA e demais unidades da rede, a rede de urgência e emergência da região, funcionando como local de primeiro atendimento (acolhimento e atendimento médico) e estabilização (sala vermelha) dos pacientes oriundos da demanda espontânea ou regulados e referenciados dos pré-hospitais fixo e móvel, que ou ficam em observação (sala amarela) ou são internados pela regulação em vaga zero ou não, para resolução ou seguimento de seu agravo, clínico, psiquiátrico ou traumático. E na transversalidade das ações assistências de urgência e emergência para a rede, a CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários, sempre no sentido de levar ao paciente o melhor atendimento possível, dentro do menor tempo possível e da maneira mais otimizada possível.

A CER estará diretamente ligado a Central de Regulação e seus leitos de retaguarda, tanto os de estabilização (sala vermelha) quanto os de observação 24 horas adulto e pediátrico (salas amarelas), serão capazes com seu potencial técnico e assistencial de estabilizar e manter estáveis, os pacientes graves que tenham apresentado instabilidade orgânica clínica ou traumática, por período de tempo que permita a regulação dos pacientes





para leitos de internação ou para tratamento definitivo em vaga zero. Tanto as internações para continuidade da observação, quantos as de vaga zero, solicitadas pela CER, não necessariamente serão reguladas para o Hospital Municipal Pedro II, podendo a critério da regulação ser reguladas para outra unidade da rede.

6.1.1 Para a organização das ações assistenciais da emergência foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

- a) Acolhimento com classificação de risco na porta de entrada;
- b) Atendimento de emergência;
- c) Atendimento, acompanhamento e avaliação dos pacientes em observação nas salas amarelas e vermelha, tanto adulto quanto pediátrica;
- d) Solicitações de internação, transferência, exames e procedimentos de alta, média e baixa complexidade;
- e) Emissão de AIH;
- f) Atividades atinentes a regulação dos pacientes atendidos, tais como preenchimento de documentos, contato com Central Municipal de Regulação
- g) Referência garantida para unidade da região para os atendimentos da atenção básica;
- h) Transporte inter-hospitalar dos pacientes da CER Santa Cruz, que necessitem de continuidade dos cuidados de emergência ou que necessitem de transferência para outra unidade da rede de atenção às urgências, sendo o transporte devidamente regulado;
- i) Transversalidade em outras unidades da rede, ou seja, a CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários;
- j) Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas emergentes e urgentes, dos pacientes que procuram a unidade.

6.1.2 Com base nesta organização, a contratada deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de serviços para prestação da assistência prevista nesta convocação pública, no que tange as ações assistenciais de urgência e emergência da CER Santa Cruz, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto do presente contrato.

Serviços a serem contratados:

- a) Contratação de Recursos Humanos administrativos e assistenciais (profissionais de saúde e de apoio às atividades de urgência e emergência);
- b) Aquisição de Material Permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos)
- c) Aquisição de Insumos (material médico-cirúrgico, roupa, outros);
- d) Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo;
- e) Serviços de apoio à diagnose e terapêutica.
- f) Contratação de serviços de apoio (vigilância, alimentação, limpeza, recolhimento de lixo especial, lavanderia, roupa).



g) Contratação de serviço de transporte inter-hospitalar, ambulância tipo D, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Sendo que o serviço de ambulância a ser contratado pode ser somente ambulância tipo D com motorista e a tripulação da viatura pode ser feita pelos profissionais da CER.

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir uma demanda mínima de 400 atendimentos/dia entre acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem para atender as emergências traumáticas, clínicas e psiquiatrias; além da operacionalização assistencial de:

CER SANTA CRUZ	QUANTIDADE
ATENDIMENTOS MÉDIO / DIA	400
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO (SALA AMARELA)	21
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA AMARELA PEDIÁTRICA)	7
LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO (SALA VERMELHA)	11

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM nº 2.048 de 2002 e na Portaria MS 1.600 de 2011, diretrizes para a formulação da assistência.

6.1.3 A CER Santa Cruz deverá contar, obrigatoriamente, com os seguintes profissionais: coordenador médico, gerente administrativo, gerente de enfermagem, médico generalista/emergencista, médico pediatra, ortopedista, enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico de radiologia (se o serviço de raio x não for terceirizado), auxiliar de serviços gerais, maqueiro e auxiliar administrativo.

6.1.4 Todos os profissionais que atuam na emergência devem ter formação em suporte básico e avançado de vida no trauma e no suporte clínico e cardiológico, com um perfil de emergencista e suporte a pacientes críticos, dado o perfil de atendimento da unidade.

6.1.5 Quadro de Metas Físicas:

Atividade	Meta física
1. Pronto atendimento em Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12h)	14 equipes de 04 médicos
2. Pronto atendimento em Pediatria ativo nas 24 horas (equipes de 12h)	14 equipes de 02 médicos
3. Sala de Observação Amarela para Adultos	21 leitos
4. Sala de Observação Amarela Pediátrica	07 leitos
5. Sala de Estabilização Vermelha para Adultos	11 leitos
6. Posto de Classificação de Risco Clínico/Pediátrico nas 24 horas (equipes de 12h)	14 equipes com 02 enfermeiros e 01 técnico de enfermagem
7. Posto de Classificação de Risco em Obstetrícia nas 24 horas (equipes de 12h)	14 equipes com 02 enfermeiros e 01 técnico de enfermagem
8. Ambulância tipo D com motorista	1 ambulância



6.2 HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

6.2.1 É um Hospital Geral composto de:

- a) leitos de Unidade de terapia intensiva de adulto, sendo 1 leitos de observação individual.
- b) leitos de Unidade de terapia intensiva neonatal.
- c) leitos de Unidade intermediária neonatal (UCINCO)
- d) leitos de Unidade de terapia intensiva pediátrica, sendo 01 leito de observação individual
- e) leitos de enfermaria pediátrica.
- f) leitos de obstetrícia.
- g) leitos de mãe canguru (UCINCA)
- h) leitos de enfermaria de especialidades clínicas.
- i) leitos de ortopedia.
- j) leitos de enfermaria psiquiátrica.
- k) leitos de especialidades cirúrgicas de emergência (neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de tórax, cirurgia geral, cirurgia urológica, bucomaxilofacial, oftalmologia, otorrinolaringologia e cirurgia plástica).
- l) leitos de UTICTQ
- m) leitos de UICTQ

Conforme quadro 6.2.6B

6.2.2 O Hospital deve funcionar nas 24 horas do dia, sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividades de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência à CER Santa Cruz, nas diversas especialidades assistenciais de suporte a urgência e emergência clínica, traumática e psiquiátrica de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente projeto. Além disso, deve o corpo clínico, assistencial e de apoio ser adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços descritos na presente convocação pública. Os atendimentos obstétricos de emergência bem como o acolhimento obstétrico, serão feitos pelos obstetras e enfermagem de plantão no Hospital Pedro II, utilizando o espaço destinado a este fim, localizado no pavimento da CER.

6.2.3 O Hospital Municipal Pedro II deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde além dos prontuários, boletins de atendimento e outros documentos do CMPII, deverá também receber todos os prontuários e documentos médicos assistenciais do antigo Hospital Estadual Pedro II, mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

6.2.4 O desenho operacional deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS n. 2.048 de 2002 e Portaria GM/MS n. 1.600 de 2011, como diretriz para a formulação de seus quadros.

6.2.5 A contratada ofertará os serviços de saúde diversos do hospital, utilizando seus recursos humanos e técnicos, exclusivamente aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional a produção da seguinte (tabela abaixo) quantidade mínima de procedimentos





nos seus diversos serviços assistenciais, além de cumprir as metas estabelecidas neste termo de referência.

6.2.6 Quadro de Metas Físicas:

A – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

Atividade	Meta
1. Laboratório de análises clínicas	Ativo nas 24h
2. Tomografia computadorizada	Ativa nas 24h
3. Radiologia simples	Ativa nas 24h
4. Cardiotocografia	Ativa nas 24h
5. Ultrassonografia	Ativa nas 24h
6. Anatomia Patológica	Ativa por 8h/dia
7. Endoscopia urinária	Ativa por 8h/dia
8. Broncoscopia	Ativa nas 24h
9. Ecocardiografia	Ativa por 8h/dia
10. Endoscopia digestiva alta	Ativa nas 24 h
11. Endoscopia digestiva baixa	Ativa por 12h/dia

Os exames previstos na tabela SUS e necessários ao longo das internações deverão ser disponibilizados pela unidade. O SADT previsto deve atender às necessidades do Complexo Hospitalar, incluindo a CER. Dentro da transversalidade da assistência de urgência e emergência da rede, os exames componentes do SADT da CER que tenham portabilidade, como endoscopia, ecocardiografia, broncoscopia, endoscopia urinária entre outros, poderão a critério técnico da SUBHUE em conjunto com a Central de Regulação atender em outras unidades da rede.

B – SERVIÇOS e LEITOS (com estimativa de altas considerando taxa de ocupação de 95% e tempos médios ideais)

Especialidade	Leitos(a)	Taxa de ocupação (b)	Tempo de permanência (c)	Saídas/ ano (d)	Saídas/ mês (e)
Especialidades Clínicas	90				
Clínica Médica	56	95%	8	2427	202
Psiquiatria	19	95%	18	366	31
Pediatria	15	95%	8	650	54
Especialidades Cirúrgicas	90				
Cirurgia (*)	30	95%	6	1732	144
UI Adulto (CTQ)	10	95%	15	230	19
Neurocirurgia	15	95%	10	520	43
Ortopedia	35	95%	8	1516	126
Unidade Materno-infantil	79				
Obstetrícia	56	95%	3	6469	539
Obstetrícia (canguru)	3	95%	15	69	6
CTI Neonatal	10	95%	15	231	19
UI Neonatal	10	95%	15	230	19





Leitos Complementares	52				
CTI Adulto	33	95%	10	1144	95
CTI Adulto (CTQ)	7	95%	15	162	13
CTI Adulto (obs. Individual)	1	95%	10	35	3
UI Pediátrica (obs. Indiv.)	1	95%	8	43	4
CTI Pediátrico	10	95%	8	433	36
Total Geral	311			16.257	1.353

(*)Estão incluídas as cirurgias de urgência e emergência em retaguarda à **CER SANTA CRUZ**: cirurgia geral, cirurgia urológica, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia torácica, cirurgia bucomaxilofacial, cirurgia plástica reparadora e cirurgia pediátrica. **Ou seja, as urgências e emergências nessas especialidades deverão ser asseguradas na CER Santa Cruz.**

Memória de cálculo: Saídas/ano (d) = (axb) X (365/c)

Saídas/mês(e) = d/12

6.2.7 Caso o número mensal de exames não seja atingido, o saldo poderá ser usado em outros procedimentos a critério da SMS.

6.2.8 O hospital com relação ao total de intervenções cirúrgicas a serem realizadas, não deve ter o montante total excedendo 20% de intervenções de baixa complexidade, de acordo com a classificação e normas do SUS.

6.2.9 Garantir em exercício na Unidade Hospitalar quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente as demandas assistenciais e operacionais da unidade, respeitando seu perfil assistencial, conforme descrito na tabela abaixo:

Perfil Assistencial

Medicina Interna	
Cardiologia	
Cirurgia Geral	
Urologia	
Cirurgia Vascular	
Neurocirurgia	
Anestesiologia	
Otorrinolaringologia	
Oftalmologia	
Cirurgia de Tórax	
Ortopedia e cirurgia de mão	
Cirurgia bucomaxilofacial	
Cirurgia Pediátrica	
Pediatria	
Obstetrícia	
Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal	
Radiologia	
Cirurgia Plástica reparadora	
Psiquiatria	
Tratamento de Queimados	



ANEXO TÉCNICO F DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz



ANEXO TÉCNICO F DO CONTRATO DE GESTÃO

RESUMO DOS CRONOGRAMAS

Resumo dos Cronogramas de Desembolso: Hospital Pedro II + CER - Santa Cruz

	12/6 a 31/7/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	01 a 11/jun/20	Total 12 meses
(A) Subtotal - Hospital	18.184.787,71	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.669.786,86	4.278.921,85	R\$ 134.335.387,88
(B) Subtotal - CER	5.364.257,12	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	1.204.220,99	R\$ 39.410.868,62
(C) Total - Hospital+CER	23.549.044,83	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.954.025,91	5.483.142,84	R\$ 173.746.256,50

Resumo do Cronograma	CER	Hospital	Total
Recursos Humanos	26.083.288,22	80.234.717,53	106.318.005,75
Contratos e Consumo	11.471.654,52	49.568.672,59	61.040.327,11
Apoio à Gestão	1.855.925,88	4.531.997,76	6.387.923,64
Total	39.410.868,62	134.335.387,88	173.746.256,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - Hospital Pedro II

Hospital com 307 leitos	Unidade de medida	Valores Unitários	Metas Físicas	12/6 a 31/7/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	01 a 11/jun/20	Total 12 meses
A - Apoio à gestão		R\$ 377.666,48		R\$ 616.855,25	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 377.666,48	R\$ 138.477,71	R\$ 4.531.997,76
a1) apoio à gestão da COE		R\$ 32.523,78	1	R\$ 53.122,17	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 32.523,78	R\$ 11.925,39	R\$ 380.285,36
a2) apoio à gestão da RUE		R\$ 345.142,70	1	R\$ 593.733,08	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 345.142,70	R\$ 126.552,32	R\$ 4.141.712,40
B - Equipe da Direção da Unidade		R\$ 154.911,34		R\$ 253.021,86	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 154.911,34	R\$ 58.800,82	R\$ 1.858.936,09
b1) RH Direção da Unidade	1 Equipe de Direção	R\$ 136.380,16	1	R\$ 222.754,26	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 136.380,16	R\$ 50.006,06	R\$ 1.636.561,93
b2) Contrato e Consumo		R\$ 18.531,18	1	R\$ 30.267,59	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 18.531,18	R\$ 6.794,77	R\$ 222.374,16
C - Equipe de Coordenação da UTI ADULTO (CTI Geral e CTQ)		R\$ 62.585,08		R\$ 102.222,30	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 22.947,86	R\$ 751.021,01
c1) RH - Equipe da UTI	Duas equipes de Coordenação	R\$ 55.015,97	2	R\$ 89.859,43	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 20.172,52	R\$ 660.191,69
c2) Contrato e Consumo		R\$ 7.569,11	2	R\$ 12.362,88	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 2.775,34	R\$ 50.929,32
D - Equipe da UTI ADULTO (CTI Geral e CTQ)		R\$ 1.279.113,85		R\$ 2.089.219,29	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 1.279.113,85	R\$ 665.630,98	R\$ 16.082.232,13
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	Equipe para 41 leitos de Terapia Intensiva	R\$ 732.913,50	41	R\$ 1.197.092,05	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 732.913,50	R\$ 399.378,59	R\$ 9.281.906,47
d2) Contrato e Consumo		R\$ 546.200,35	41	R\$ 892.127,24	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 546.200,35	R\$ 286.252,39	R\$ 6.800.325,67
E - Equipe de Coordenação da UTI Neonatal		R\$ 62.585,08		R\$ 102.222,30	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 62.585,08	R\$ 22.947,86	R\$ 751.021,01
e1) RH - Equipe da UTI Neonatal	Duas equipes de Coordenação	R\$ 55.015,97	2	R\$ 89.859,43	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 55.015,97	R\$ 20.172,52	R\$ 660.191,69
e2) Contrato e Consumo		R\$ 7.569,11	2	R\$ 12.362,88	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 7.569,11	R\$ 2.775,34	R\$ 50.929,32
F - Equipe da UTI NEONATAL (CTI e UTI Neo, CTI Ped, UI)		R\$ 1.380.897,78		R\$ 2.255.466,37	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 1.380.897,78	R\$ 506.329,19	R\$ 16.570.773,33
f1) RH de Equipe da UTI NEONATAL	Equipe para 34 leitos neonatais	R\$ 855.682,21	34	R\$ 1.397.614,27	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 855.682,21	R\$ 313.750,14	R\$ 10.288.186,49
f2) Contrato e Consumo		R\$ 525.215,57	34	R\$ 857.852,10	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 525.215,57	R\$ 192.579,04	R\$ 6.302.586,84
G - Equipe da MATERNIDADE		R\$ 1.380.258,72		R\$ 2.254.422,57	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 1.380.258,72	R\$ 506.094,86	R\$ 15.583.104,63
g1) RH da Equipe MATERNIDADE	Maternidade de 56 leitos	R\$ 765.110,63	56	R\$ 1.249.680,69	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 765.110,63	R\$ 280.540,56	R\$ 9.181.327,55
g2) Contrato e Consumo		R\$ 615.148,09	56	R\$ 1.024.741,88	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 615.148,09	R\$ 225.554,30	R\$ 7.391.777,08
H - Equipe dos CENTROS OBSTÉTRICO e CIRÚRGICO		R\$ 2.166.214,29		R\$ 3.538.150,01	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 2.166.214,29	R\$ 794.278,57	R\$ 25.994.571,54
h1) RH da Equipe do Centro Obstétrico	1 Centro Obstétrico e 1 Centro Cirúrgico	R\$ 1.234.866,97	1	R\$ 2.016.949,39	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 1.234.866,97	R\$ 452.784,56	R\$ 14.818.403,70
h2) Contrato e Consumo		R\$ 931.347,32	1	R\$ 1.521.200,62	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 931.347,32	R\$ 341.494,02	R\$ 11.176.167,84



PROCESSO Nº
09/001.280/2016

COORD. ADM.
CONFERIDO
SPDM/PAIS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) SANTA CRUZ

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - CER - Santa Cruz																
CER Santa Cruz	Unidade de medida	Valores Unitários	Meta física	12/6 a 31/7/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	01 a 11/jun/20	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão		R\$ 154.660,49		R\$ 232.612,13	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 56.708,85	R\$ 1.855.925,88
a1) apoio à gestão da CCE		R\$ 18.423,63		R\$ 30.091,93	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 6.753,33	R\$ 221.083,56
a2) apoio à gestão da RUE		R\$ 136.236,86	1	R\$ 222.520,20	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 49.953,52	R\$ 1.634.842,32
B - Equipe da Direção da Unidade		R\$ 76.430,20		R\$ 124.836,00	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 28.024,41	R\$ 917.162,45
b1) RH Direção da Unidade	1 Equipe de Direção	R\$ 67.254,74	1	R\$ 109.849,42	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 24.660,07	R\$ 807.056,93
b2) Contrato e Consumo		R\$ 9.175,46	1	R\$ 14.986,58	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 3.364,34	R\$ 110.105,52
C - Equipe de Coordenação da Sala Amarela / Vermelha		R\$ 35.835,47		R\$ 58.531,26	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 13.139,67	R\$ 430.025,59
c1) RH - Equipe da Sala Amarela/ Vermelha	1 Equipe de Coordenação	R\$ 31.490,07	1	R\$ 51.433,77	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 11.546,36	R\$ 377.880,79
c2) Contrato e Consumo		R\$ 4.345,40	1	R\$ 7.097,49	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 1.593,31	R\$ 52.144,80
D - Equipe da Sala Amarela, Vermelha		R\$ 2.043.888,82		R\$ 3.338.351,74	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 749.425,90	R\$ 24.526.665,83
d1) RH - Equipe das Salas Amarela e Vermelha	Equipe para salas amarela, vermelha e de pediatria (28 leitos de observação)	R\$ 1.135.070,68	39	R\$ 1.853.948,78	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 416.192,58	R\$ 13.620.848,15
d2) Contrato e Consumo		R\$ 908.818,14	39	R\$ 1.484.402,96	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 333.233,32	R\$ 10.905.817,68
E - Equipe Médica de Apoio		R\$ 776.544,70		R\$ 1.268.356,35	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 284.733,06	R\$ 9.318.536,45
e1) RH - Equipe de Especialistas	1 Equipe	R\$ 776.544,70	1	R\$ 1.268.356,35	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 284.733,06	R\$ 9.318.536,45
F - Equipe Sala de Medicação		R\$ 57.174,00		R\$ 93.384,19	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 57.174,00	R\$ 20.963,80	R\$ 686.087,94
f1) RH - Equipe Sala de Medicação	1 Equipe	R\$ 38.756,43	1	R\$ 63.302,16	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 14.210,69	R\$ 465.077,10
f2) Contrato e Consumo		R\$ 18.417,57	1	R\$ 30.082,03	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 6.753,11	R\$ 221.010,84
G - Equipe de Acolhimento e Classificação de Risco		R\$ 139.705,37		R\$ 228.185,44	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 51.225,30	R\$ 1.576.464,47
g1) RH - Equipe de Acolhimento	1 Equipe	R\$ 124.490,73	1	R\$ 203.334,86	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 45.646,60	R\$ 1.493.888,79
g2) Contrato e Consumo		R\$ 15.214,64	1	R\$ 24.850,58	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 15.214,64	R\$ 5.578,70	R\$ 182.575,68
I - Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+G)				R\$ 5.364.257,12	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 1.204.220,99	R\$ 39.410.868,62
J - Total - CER				R\$ 5.364.257,12	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 1.204.220,99	R\$ 39.410.868,62